PORTARIA SME Nº 002/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de responsável provisória para promover a regularização administrativa da Associação de Pais e Mestres – APM da Creche "Kasumi Takahashi".

MIRIAM NAKAMURA SANTOS, Secretária Municipal da Educação de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa da Associação de Pais e Mestres – APM da Creche "Kasumi Takahashi";

CONSIDERANDO a vacância dos cargos diretivos da entidade em razão do falecimento da então Diretora Executiva e do desligamento da então Diretora Financeira;

CONSIDERANDO que a ausência de composição regular da diretoria impossibilitou a continuidade dos atos administrativos necessários ao funcionamento da associação;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização institucional da entidade, garantindo a continuidade de suas atividades e a adequada gestão de seus assuntos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. Rosemeire Barbosa de Souza, Diretora da Creche "Kasumi Takahashi", como Responsável Provisória pela Regularização Administrativa da Associação de Pais e Mestres – APM da unidade escolar.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria confere à Responsável Provisória poderes exclusivamente para:

I – promover o levantamento e a organização da documentação necessária à regularização da entidade;

II – convocar Assembleia Geral para fins de regularização institucional da Associação de Pais e Mestres;

III – conduzir os atos necessários à realização da Assembleia Geral e à eleição da nova diretoria da entidade;

IV – representar a associação perante cartórios, órgãos públicos e demais instituições, exclusivamente para a prática dos atos necessários à regularização administrativa da entidade;

V – providenciar o encaminhamento e registro dos documentos decorrentes do processo de regularização.

Art. 3º A presente designação possui caráter exclusivamente administrativo e transitório, não implicando assunção de responsabilidades pessoais pela gestão, atos ou prestações de contas de exercícios anteriores.

Art. 4º A atuação da Responsável Provisória limitar-se-á aos atos indispensáveis à regularização da entidade e cessará automaticamente com a posse da diretoria regularmente eleita em Assembleia Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 02 de junho de 2026.

MIRIAM NAKAMURA SANTOS
Secretária Municipal da Educação de Barrinha/SP

Publique-se, registre-se e afixe-se em local de costume.